



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA

Nº ADM-054/2021. Contratante:P.M.C - através da Secretaria Municipal de Obras. P.A.: 2402/2019. Contratada: F.F.L. SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Ass.: 16/06/2021. Objeto: Aditamento ao Contrato Nº ADM 005/2020 que constitui o objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de execução dos serviços, previsto na cláusula 7.1 do Contrato ADM Nº 005/2020, por 04 meses, contados de 17 de junho de 2021. Constitui, também, o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula 7.2, por 04 meses, contados a partir de 17 de outubro de 2021. Cubatão, 19 de Julho de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão
Estado de São Paulo
Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 – Alterada pela
Lei 4040 de 27/09/2019

ATA 287 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao décimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, em segunda chamada às nove horas e trinta minutos, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social e Convidados, se reuniram no Conselho Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Salgado Filho, 227, Jardim Costa e Silva, Cubatão. As presenças encontram – se registradas em livro ATA deste Conselho, os quais se encontram os conselheiros: Thamires Alcântara Fagundes, José Antonio D'alrio, Angela de Fatima dos Santos, Joaquim Eduardo Teixeira, Wilson Dias dos Santos Junior, Gessivaldo Assis, Lívia Aparecida Silva Souza, Gustavo D'Leon Santana, Bruno Hoshino de Moraes, Marlene da Cruz de Almeida, Viviane Sampaio, Mariana Bandim Jacomete da Silva, Daniel Rossi Rispoli, e convidadas, as senhoras Juliara Thiago Lucas, diretora do Departamento de Proteção Social Especial e Rosilda Domingos Mesquita, chefe da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente. Os conselheiros: Marcelo Borges Moreira,

Dirlei Medeiros, Herickson Polier Costa e Elda de Azevedo Bernardino justificaram a ausência. A reunião foi presidida pelo senhor José Antonio D'alrio, que saúda a todos e faz a leitura da pauta, conforme Edital de Convocação: Apreciação de pedido de Aditamento de Termo de Parceria para Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente desenvolvido pelo projeto “Adra Acolhe” e Assuntos Gerais. Dá prosseguimento convidando a senhora Thamires Fagundes, assistente social deste CMAS, a compor a mesa e solicita a leitura da ata anterior. Após aprovação da ata, o senhor vice-presidente em exercício convida as senhoras Rosilda Mesquita e Juliara Thiago a comporem a mesa a fim de realizar apresentação do primeiro assunto da pauta. A senhora Rosilda informa que se trata de solicitação de aditamento da parceria Adra Acolhe - acolhimento institucional para crianças e adolescentes - por mais 12 meses. Prossegue destacando que houve alteração no quadro de RH e na rubrica de Consumo, e, por este motivo, o houve aumento no valor global da parceria. Após explanação, não restando nenhum questionamento da plenária, o aditamento da parceria da OSC ADRA, projeto “Adra Acolhe” foi aprovado por UNANIMIDADE pelos conselheiros presentes. Prosseguindo com o próximo item da pauta, “Assuntos Gerais”, a senhora Thamires Fagundes informa que foram encaminhados ofícios a este CMAS, quais sejam: ofício da SEDUC, com a indicação a substituição do conselheiro Carlos Eduardo Quiroga, pela servidora Angela de Fatima dos Santos; ofício da SEPLAN solicitando a substituição da conselheira titular Maria de Fatima pelo então conselheiro suplente Wilson Dias dos Santos, e o senhor Sérgio Jesus Luizato como novo suplente, e ofícios da SEMAS contendo: a indicação da senhora Thamires Fagundes como conselheira titular da pasta; o número total de servidores admitidos por meio do concurso público 01/2019, sendo 66 no total até o momento; devolutiva referente a solicitação deste CMAS para a vacinação dos servidores da Assistência Social, esta que está sendo realizada desde de 16/06/2021, com a disponibilização de 187 doses de vacina sendo para 44 usuários referenciados (pessoas em situação de rua) e 143 trabalhadores que compõem a equipe de referência. Prossegue informando que, conforme o ofício nº 034/2021/fss-com do Fundo Social de Solidariedade, nos dias 14 e 15 de julho haverá entrega de cestas básicas no bairro Vila Esperança, e que, em 21 de julho haverá a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, no Conviver (Rua Dr. Fernando Costa), com início às 10 horas da manhã. Destaca a importância da

participação dos conselheiros nesta conferência. Após, realiza a entrega das portarias referentes às Comissões do Chamamento Público ao senhor Bruno Hoshino, membro titular da comissão que diz respeito a pessoa em situação de rua, e à senhora Elda de Azevedo, membra titular da comissão referente a pessoa idosa, que será entregue posteriormente. A senhora Lívia Aparecida questiona se houve a realização de eleição para estas comissões, e qual o número da ata da reunião em que foi feita a eleição. A senhora Amanda Hirata, técnica administrativa deste Conselho, se dispõe a apresentar a ata referente a assembleia em que foi realizada a votação, informando que a ata que consta o registro é a de nº 269. Após, a senhora Lívia relata sobre a sua manifestação em participar de tais comissões, ao que a senhora Thamires se compromete a levantar as informações e históricos, e posteriormente informar a conselheira. Assim como nada mais havia a ser tratado, o Senhor José Antonio D'alrio, Vice-presidente em exercício deste CMAS, agradece a presença de todos e dá por encerrada a Reunião Ordinária.

José Antonio D'alrio
Vice-presidente em exercício da presidência do
CMAS

ATA 288 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, em primeira chamada às dez horas, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social e Convidados, se reuniram no Conselho Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Salgado Filho, 227, Jardim Costa e Silva, Cubatão. As presenças encontram – se registradas em livro ATA deste Conselho, os quais se encontram os conselheiros: Thamires Alcântara Fagundes, José Antonio D'alrio, Angela de Fatima dos Santos, Joaquim Eduardo Teixeira, Wilson Dias dos Santos Junior, Gessivaldo Assis, Lívia Aparecida Silva Souza, Gustavo D'Leon Santana, Bruno Hoshino de Moraes, Marlene da Cruz de Almeida, Viviane Sampaio, Mariana Bandim Jacomete da Silva, Daniel Rossi Rispoli, e convidadas, as senhoras Juliara Thiago Lucas, diretora do Departamento de Proteção Social Especial e Rosilda Domingos Mesquita, chefe da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente. Os conselheiros: Marcelo Borges Moreira, Dirlei Medeiros, Herickson Polier Costa e Elda de Azevedo Bernardino justificaram a ausência. A reunião foi presidida pelo senhor José Antonio D'alrio, que saúda a todos e faz a leitura da pauta, conforme Edital de Convocação: Eleição da Presidência. Dá prosseguimento informando que a indicação e manifestação para assumir a presidência foi da senhora Thamires Alcântara Fagundes. Destarte, conduziu

o nome indicado para a votação da plenária, não havendo manifestações de outros conselheiros representantes do Poder Público para concorrer, sendo que a plenária aprovou por UNANIMIDADE a eleição da senhora Thamires Alcântara Fagundes à presidência deste CMAS. A senhora Marlene da Cruz requereu a palavra e, aproveitando o ensejo, solicitou à senhora Thamires Fagundes possível intervenção do Conselho no que diz respeito as glosas que as OSC's estão recebendo por parte do setor de Prestação de Contas da SEMAS, sendo acompanhada pelo senhor Gustavo e senhora Lívia. A senhora Thamires Fagundes propôs diálogos com a equipe da DIEPS e as Entidades a fim de alinharem fluxos no que tange a prestação de contas. Assim como nada mais havia a ser tratado, o Senhor José Antonio D'alrio, Vice-presidente em exercício deste CMAS, agradece a presença de todos e dá por encerrada a Reunião Extraordinária.

José Antonio D'alrio
Vice-presidente em exercício da presidência do
CMAS

ATA 289 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas, os integrantes da Comissão da XII Conferência Municipal de Assistência Social e Convidados, se reuniram no Conselho Municipal de Assistência Social, localizado à Rua Salgado Filho, 227, Jardim Costa e Silva, Cubatão. As presenças encontram – se registradas em livro ATA deste Conselho, os quais encontram-se a conselheira: Mariana Bandim Jacomete da Silva, e os membros da Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social: Fernando Dimas Silva, Reginaldo Gonçalves Dias Júnior, Letícia dos Santos Silvério, Samara Almeida de Oliveira, Silvângela Rosa dos Santos Calegarette (representante da Entidade “CAMP”), Álvaro Antônio dos Santos Oliveira (representante da “Casa de Emaús”), e os membros do Grupo de Apoio: Ariane Soares Correia. A reunião foi iniciada pela senhora presidente Thamires Alcântara Fagundes, que saúda a todos, e faz a leitura da ata anterior. Em seguida, relata que durante a semana antecedente, visitou o espaço Conviver, com a companhia do senhor Reginaldo, para a visualização do evento. A senhora Thamires questiona se os membros da Comissão têm disponibilidade para iniciar a organização da Conferência às 8h30min, ao que todos concordam. Após, a presidente do CMAS explana sobre a importância dos membros manterem contato com os usuários participantes e delegados da Conferência, para que estejam presentes no dia e horário. Explica também,

que a composição da Mesa da Conferência se dará por um representante da Secretaria de Assistência Social, um representante do CMAS, e outro representante dos usuários dos equipamentos da Assistência Social. A senhora Silvângela se dispõe a verificar com a jovem Kemilly (CAMP) se poderá compor a mesa, representando os usuários. Após, houve a discussão das propostas formuladas pelos equipamentos e entidades, a fim de verificar se haveria alguma alteração para as apresentações na XII Conferência. Assim como nada mais havia a ser tratado, a Senhora presidente Thamires Alcantara Fagundes, agradece a presença de todos e dá por encerrada a Reunião Extraordinária.

Thamires Alcantara Fagundes
Presidente CMAS
EDITAL SEMAS n° 05/2021

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CERIMÔNIA DE POSSE E DIPLOMAÇÃO
Conselho Municipal da Condição Feminina - Biênio
2021-2023**

SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o contexto da pandemia do COVID-19, nos termos do Decreto 11.487 de 30 de junho de 2021 e na forma do que estabelece a Lei Municipal n° 1.590 de 05 de junho de 1986, faz saber à população cubatense que será realizada cerimônia restrita de posse e diplomação somente dos membros titulares, nos termos do Decreto 11.491 de 02 de julho de 2021 do **Conselho Municipal da Condição Feminina - CMCF0- biênio 2021-2023**, no dia 22 de julho de 2021, às 16h, no Gabinete do Prefeito.

Os demais membros tomarão posse e serão diplomadas na primeira reunião ordinária subsequente do pleno que ocorrerá de forma virtual no dia 04 de agosto de 2021 às 19h, conforme link <https://meet.jit.si/CMCF0Cubatao>.

Cubatão, 15 de julho de 2021.
SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunique-se – Processo 6232/2021 – CPLOC

Fica notificado o **Eng° Bruno Antonio Braga Nobre**, CREA n.º 5069443596, a atender o “Comunique-se” n.º **009/2021** em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Comunique-se – Processo 11049/2014 – CPLOC

Fica notificado o **Eng° Jader Ferreira de Liro**, CREA n.º 5063321808, a atender o “Comunique-se” n.º **010/2021** em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Comunique-se – Processo 4982/1966 – CPLOC

Fica notificado o **Eng° João Carlos Guerra**, CREA n.º 5060091636, a atender o “Comunique-se” n.º **011/2021** em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Comunique-se – Processo 8744/1982 – CPLOC

Fica notificado o **Eng° Jader Ferreira de Liro**, CREA n.º 5063321808, a atender o “Comunique-se” n.º **012/2021** em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 19 de julho de 2021.

Eng.ª FABIANA SANTOS
**Comissão Permanente de Legalização de Obras
Clandestinas**
**“488” da Fundação do Povoado e 72º da
Emancipação”.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO DE
IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV N° 005/2021**

A Comissão Permanente de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPEIV, nos termos da [Lei Complementar n° 101, de 9 de outubro de 2018](#) que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, e dá nova redação aos artigos que menciona da [Lei Complementar n°](#)

[1.383, de 29 de junho de 1983](#), da [Lei nº 2.514, de 10 de setembro de 1983](#), e dá outras providências, certifica a aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, de AMBEV S.A, CNPJ 07.526.557/0073-84, Rua José Maria Ruivo, nº 83, complemento E 125 – Jardim Casqueiro, Cubatão/SP, conforme Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – PTIV e Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias - TRIMMC nº 005/2021, referente ao empreendimento Centro de Distribuição de Bebidas e Comércio Atacadista de Bebidas, denominada CDD Litoral em Cubatão, sito à: Rua José Maria Ruivo, nº 83, complemento E 125 – Jardim Casqueiro, Cubatão/SP, CEP: 11533-070, nos autos do Processo Administrativo nº 10.184/2.019.

Cubatão/SP, 16 de julho de 2021.

Antonio Francisco Sarabando Neto
Presidente da CPEIV

OBS: (1) – A presente certidão terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua expedição, conforme artigo 17, parágrafo único da Lei Complementar n. 101/2018.

OBS: (2) - Esta certidão não isenta o responsável do pleno atendimento às demais obrigações referentes à legislação municipal, estadual e federal;

OBS: (3) - O proprietário ou responsável legal deverá anexar uma via original deste documento ao processo administrativo referente à aprovação do projeto arquitetônico ou à licença de localização e funcionamento da atividade a ser exercida.

COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - CPEIV
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS - TRIMMC Nº 005/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Executivo, Centro, Cubatão/SP - CEP 11.510-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.492.806/0001-08, por intermédio da Secretaria de Planejamento, esta por sua Comissão Permanente de Estudo de Impacto de Vizinhança - CPEIV, doravante denominada COMPROMITENTE e do outro, AMBEV S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.526.557/0073-84, com sede à Rua José Maria Ruivo, nº 83/125, Sítio São Luiz, Cubatão/SP, por seus representantes legais os SR.

FELLIPE BRUNIALTI BARBELLI, portador do documento de identidade RG nº 39203251 SSP/SP e CPF nº 368.454.198-25, e Sra. MAYRA ANACLETO VASCONCELOS, portadora do documento de identidade RG nº 49306429 SSP/SP e CPF nº 402.553.558-07, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, resolvem firmar o presente Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias - TRIMMC, nos termos da legislação em vigor, especialmente o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 9 de outubro de 2018, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dá nova redação aos artigos da Lei nº 1.383, de 29 de junho de 1983, da Lei nº 2.514, de 10 de setembro de 1998, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante do Processo Administrativo nº 10.184/2019, complementado pela análise realizada pela COMPROMITENTE, com o objetivo de minimizar ou compensar os impactos decorrentes da implantação do empreendimento denominado CDD LITORAL - AMBEV, conforme apurado nos autos do citado Processo Administrativo, a COMPROMISSÁRIA se compromete a realizar as obras, serviços e projetos necessários ou arrecadar os recursos equivalentes ao Fundo Municipal de Habitação, nos termos do Parágrafo Único do art. 19, da Lei Complementar 101/2018, conforme prazos fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

As medidas mitigadoras e/ou compensatórias devem ser executadas e concluídas na forma descrita e prazos estabelecidos no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. - Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos, bem como todas as licenças ambientais necessárias, apresentados às áreas e órgãos competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - CPEIV

3.2. – Salvo obras e/ou intervenções de recapeamento e manutenção de calçadas próximas ao imóvel, as quais já foram autorizadas pelo Diretor de Obras Públicas, Sr. Lindomar da Silva Nascimento, em 02.03.2021.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O descumprimento dos prazos e condições estabelecidos no Anexo I, ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 25 da Lei Complementar n. 101/2018.

4.2 - No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas, não será expedido o Alvará de licença de Funcionamento ou localização, ficando o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis, na Lei Complementar nº 101/2018, Lei Complementar nº 2514/1998, Lei Municipal 1.383/1983, e alterações.

4.3. Enquanto as medidas mitigadoras e/ou compensatórias previstas no Anexo I são implementadas, será concedido, mediante assinatura do presente TRIMMC, alvará provisório de funcionamento à COMPROMISSÁRIA com validade de 90 dias.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. - Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste compromisso ou de seus Anexos e eventuais Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, é competente o foro da Comarca de Cubatão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. - Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao COMPROMITENTE, firma-se a COMPROMISSÁRIA o presente Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias - TRIMMC Nº 005/2021, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Cubatão/SP, 12 de julho de 2021.

Antonio Francisco Sarabando Neto
Presidente da CPEIV

Wilney José Fraga
Secretário Municipal de Planejamento

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - CPEIV

Pela Ambev:

Cargo:

CPF:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - CPEIV

ANEXO I

Nos termos da Cláusula Primeira do TRIMMC Nº 005/2021 e com base na Lei Complementar nº 101/2018 e no Decreto Municipal nº 11.191/2020, com o objetivo de minimizar ou compensar os impactos decorrentes da implantação do empreendimento denominado CDD LITORAL - AMBEV, sito à Rua José Maria Ruivo, nº 83, complemento E 125 – Jardim Casqueiro/Cubatão, conforme apurado no Processo Administrativo 10.184/2019, a COMPROMISSÁRIA se compromete, nos prazos abaixo estabelecidos, a realizar as obras, serviços e projetos necessários ou a arrecadar os recursos equivalentes ao Fundo Municipal de Habitação, nos termos do Parágrafo Único do art. 19, da Lei Complementar 101/2018.

MEDIDA	PRAZO
Destinar recursos para projetos e programas de desenvolvimento e renovação urbana com o depósito de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) no Fundo Municipal de Habitação, nos termos do Parágrafo Único do art. 19, da Lei Complementar 101/2018.	60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Termo.
Apresentar o Plano de Manutenção Periódica no Viário.	60 (sessenta) dias, contados após a assinatura do Termo.
Avaliar, semestralmente, o estado da pista asfaltada no entorno do empreendimento, que compreende exclusivamente o trecho delimitado, conforme croqui anexado ao processo, das ruas José Maria Ruivo e Dona Rosa Pereira e Cunha, e, quando necessário, efetuar a manutenção de eventuais depressões e avarias que sejam decorrentes da passagem de veículos de carga que atendam o empreendimento.	Avaliação Semestral, iniciando-se a partir da assinatura do Termo.
Apresentar o Plano de Circulação Viária e de Gerenciamento de Frota para minimizar impactos no trânsito.	30 (trinta) dias, contados após a assinatura do Termo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Cubatão, 12 de julho de 2021.

Pela Ambev:

Cargo:

CPF:

Cargo:

CPF:



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 770

Cubatão, segunda-feira, 19 de julho de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153 DE 06 DE JULHO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE “CIDADÃO CUBATENSE”
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO ALVES
CORRÊA JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: MESA DA CÂMARA

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou, na 1ª Sessão Secreta, do 1º Ano Legislativo, da 18ª Legislatura, realizada em 06 de julho de 2021, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º É concedido o Título de “Cidadão Cubatense” ao Excelentíssimo Senhor Paulo Alves Corrêa Júnior.
- Art. 2º A outorga do título dar-se-á em Sessão Solene a ser realizada no mês de agosto de 2021.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 06 de julho de 2021.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Sala Vereador Aristides Lopes dos Santos,
06 de julho de 2021.

Dr. Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho
Diretor-Secretário
Proc. nº 474-A/2021

PDL nº 01/2021
DVL/Rafael
Visto/Sartorato

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão
Diagramação: Felipe Santos